

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 14 DE JULHO DE 2020**

**N.º 80/2020 (QUADRIÉNIO 2017/2021)**

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e quarenta e sete minutos na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo eleito para o Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----**

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- Ana Isabel Soares Ferreira, em suplência de José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD), conforme sua comunicação desta data;-----
- Nelson da Silva Martins (PS).-----

**Convocada com a seguinte ordem de trabalhos:-----**

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 30 de junho de 2020;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

1. Desafetação do domínio público de um trato de terreno com a área de 53m<sup>2</sup>, sito na Rua das Leiras, Vila Chã, da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho;-----

2020.07.14

2. Proposta de preenchimento do posto de trabalho de Assistente técnico por via de reserva de recrutamento (Aviso n.º 17057/2018, publicado no DR 2.º Série, n.º 226, de 23 de novembro;-----
3. Operação de reparcelamento e Operação de Loteamento em Algeriz - Delimitação da área a sujeitar a reparcelamento;-----
4. Atividades de animação e apoio à família 2020/2021 - Determinação das mensalidades;-----
5. Aceitação de oferta de livros para a Biblioteca Municipal - 1.º Semestre de 2020;-----
6. Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra;-----
7. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra – Auto de Medição n.º 7;----
8. Estudo para a criação de lugares de estacionamento em torno do Parque Urbano (Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho);-----
9. Parque Urbano – Proposta de Hélder Filipe Pinheiro Rosa para aquisição de parte sobrança da parcela 104;-----
10. Parque Urbano – Proposta de António Manuel de Almeida Soares para aquisição de parte sobrança da parcela 142;-----
11. Proposta de descontos nas taxas do parque de estacionamento subterrâneo;--
12. Via Pedonal e Ciclável Estruturante nas Ligações Norte/Sul – Auto de medição n.º 3;-----
13. Proposta de condições especiais de acesso às Piscina Municipais – Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra;-----
14. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra – Aprovação de Garantia Bancária e Devolução de retenções já deduzidas; (ADITADO)-----

15. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

- Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----
- Apreciação e votação de processos e/ou Requerimentos;-----

16. Informações;-----

- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

-----

**O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes.-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

**Antes de passar à aprovação da ata, o Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou à Jurista do Município, Isabel Mariano,** que elucidasse os presentes sobre o procedimento de votação/aprovação de uma ata de uma reunião em que um elemento da Câmara não tenha participado. -----

**A) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2020:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a ata da reunião ordinária de 30 de junho de 2020, com as alterações introduzidas, dando-se ainda por retificada a minuta daquela ata.-----

Não participaram na votação, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º do CPA, os Vereadores António Alberto Almeida de Matos Gomes e Nelson da Silva Martins, por não terem estado presentes na reunião de 30 de junho.-----

**B) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:** Introduzindo este ponto, o Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra aos senhores Vereadores.-----

**No uso da palavra o Senhor Vereador Nelson da Silva Martins** prestou as seguintes informações/questões:-----

1. Devido a reuniões de dois Conselhos de Turma (8.º AB e 8.º AD) viu-se impossibilitado de participar na reunião de Câmara de 30 de junho, não tendo sido também possível solicitar atempadamente a sua substituição.-----
2. Relativamente à expressão utilizada pela Jurista desta Câmara Municipal de que “abstenção é não votar”, apresentou o seguinte requerimento: “A Dr.ª Isabel Mariano, no início da sessão de hoje, afirmou que “abstenção é não votar”. Ora, num órgão como este em que temos assento, entendo que “ABSTENÇÃO” não é um termo tão redutor, sob pena de se considerar que ABSTENÇÃO NUMA DELIBERAÇÃO significa que o titular de um cargo (neste caso, Presidente e/ou Vereadores) não vota/votou. Assim, solicito que se faça um parecer/escrito sobre o ato de abster numa deliberação camarária.”-----
3. Sobre o Acordo feito entre a Câmara Municipal e o empreiteiro da obra de Requalificação da EB 2,3 das Dairas, manifestou indignação pelo envio de uma ata ao Meritíssimo Juiz, sem que dela constassem as declarações de voto proferidas pelos dois Vereadores da oposição que votaram contra a proposta de acordo nos termos exatos em que apareceu. Assim, exigiu um Parecer Jurídico, escrito, que evidencie a legalidade dessa decisão, frisando que era uma exigência e não um pedido.-----
4. Na sequência do que foi pedido, na última sessão da Assembleia Municipal de 29 de junho, pelos Deputados Municipais do PS, sobre a delimitação administrativa do lugar de Decide, referiu o senhor Vereador Nelson Martins o seguinte: “As populações das aldeias situadas nos limites geográficos dos concelhos têm problemas acrescidos que outras populações de qualquer concelho não têm. A disponibilidade de rede de águas e saneamento, bem como a potência da eletricidade ou o fornecimento de gás natural são, por vezes, uma mais valia ou uma contingência que resulta da localidade estar inserida no concelho “x” ou “y”. Acrescido a tudo isso, há um problema de identidade, pois as

pessoas sentem-se residentes em "concelho incógnito", andando num limbo que não lhes facilita o dia a dia, por exemplo no que concerne à limpeza de caminhos e ruas ou na recolha dos lixos, pois as administrações concelhias e de freguesia na generalidade escudam-se na máxima "Pois! Mas isto aqui é complicado! Pertence a outro concelho...É à freguesia tal que se deve dirigir e exigir o serviço". Fator igualmente a ter em conta é a taxa de devolução de IRS, dentre a percentagem de até 5% de que cada Município dispõe. Uns metros de distância poderão obstar a que um agregado familiar tenha de receber umas centenas de euros anualmente, ou ter de os desembolsar, consoante tenha sido a deliberação política do Município "x" ou do "y".-----

Ora, se no concelho Cambrense existem vários casos que, há décadas o poder político local vai empurrando, nomeadamente com Arouca, com Oliveira de Azeméis, com Sever do Vouga. Ora, exatamente no lugar da Decide, cujas delimitações de pertença a S. Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra ou a Dornelas, concelho de Sever do Vouga, têm sido descuradas pelos sucessivos decisores locais, há desde há uns anos a esta parte uma proposta de solução. Efetivamente, com o conhecimento da população local, a União de Freguesias de Dornelas e Silva Escura e a Câmara Municipal de Sever do Vouga, têm tentado resolver o problema da delimitação junto das entidades que gerem os destinos autárquicos em S. Pedro de Castelões e no concelho de Vale de Cambra. No entanto, os autarcas do concelho vizinho (Sever do Vouga) queixam-se de não obterem resposta às suas propostas, sejam elas por telefone, por e-mail ou por outro meio. O que hoje aqui relembro, e que já foi pedido na última sessão da Assembleia Municipal é que a Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, bem como a Câmara Municipal de Vale de Cambra se mostrem recetivas ao diálogo com os representantes da União de Freguesias de Dornelas e Silva Escura, do Município de Sever de Vouga para que

se reflitam sobre as propostas e, sobretudo, a bem da população que, enquanto eleitos, são OBRIGADOS A SERVIR. -----

E agora relembro, ao Sr. Presidente da Câmara que, na sessão da Assembleia, acusou os Deputados Municipais eleitos pelo PS de estarem preocupados com a resolução de problemas dos concelhos vizinhos. Não! Os Eleitos pelo PS preocuparam-se e preocupam-se com as pessoas e não empurram os problemas à espera que os mesmos se resolvam por si. Sabemos que não foi no seu mandato que esses problemas surgiram, mas tem aqui uma possibilidade de entrar para a história por contribuir para o fim de um velho problema, que não criou, mas que nada fez até agora para acabar com ele.”-----

**Não havendo mais pedidos de palavra, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** referiu que vai solicitar parecer para esclarecer se as Declarações de voto têm de constar das minutas das atas.-----

Em relação aos limites territoriais, referiu que não pode ser acusado de não ter procurado o diálogo e de ter tentado resolver o problema. Contudo, tem de haver vontade política em resolver esta questão. Deu nota das reuniões e do trabalho efetuado neste sentido, designadamente com os Concelhos de Arouca e de Oliveira de Azeméis. Com Arouca chegou a haver um pré-acordo, contudo Oliveira de Azeméis tem sido intransigente na sua posição. Com Sever do Vouga foram mantidas algumas conversas, não tendo tratado do assunto pessoalmente.

**O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** concedeu mais algumas informações no que se refere às negociações havidas com o Município de Sever do Vouga.-----

**O Sr. Vereador Nelson Martins** retomou a palavra, apelando ao Sr. Presidente que tenha boa vontade para liderar este processo, uma vez que da parte da Câmara Municipal de Sever do Vouga há boa vontade para negociar.-----

2020.07.14

**O Sr. Presidente da Câmara, José Pinheiro,** referiu que vai procurar resolver o assunto.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UM TRATO DE TERRENO COM A ÁREA DE 53M2, SITO NA RUA DAS LEIRAS, VILA CHÃ, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO:** Presente informação jurídica, datada de 08.07.2020, do seguinte teor: “Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 24-3-2020, foi deliberado dar início a procedimento com vista à desafetação do domínio público para o domínio privado do município, de um trato de terreno sito na Rua das Leiras, em Vila Chã - União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. Trato de terreno com a área de 53 m2.-----

O procedimento seguiu os seus trâmites até final, e foi presente à Câmara Municipal, na sua reunião de 19-05-2020, para decisão final e posterior envio à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do anexo I à Lei n.º 75/2013.-----

No entanto, a Câmara Municipal deliberou conceder novo prazo para a apresentação de eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 191.º do CPA, considerando que o anterior decorreu em fase de confinamento, por força do estado de emergência.-----

Assim, procedeu-se novamente à publicitação da deliberação, e tendo decorrido o prazo concedido para o efeito, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação. Termos em que, cabe à Câmara Municipal, nesta fase do procedimento, proferir a decisão final, decisão a submeter à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do anexo I à Lei n.º 75/2013.”-----

**A Câmara Municipal deliberou,** por unanimidade dos seus sete membros,

desafetar do domínio público um trato de terreno com a área de 53m<sup>2</sup>, sito na Rua das Leiras, Vila Chã, da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, nos termos e com os fundamentos da informação jurídica de 8 de julho, e remeter para autorização do Órgão Deliberativo do Município, em cumprimento do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do anexo I à Lei n.º 75/2013.-----

**2. PROPOSTA DE PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO POR VIA DE RESERVA DE RECRUTAMENTO (AVISO**

**N.º 17057/2018, PUBLICADO NO DR 2.º SÉRIE, N.º 226, DE 23 DE**

**NOVEMBRO:** Na sequência da informação do Chefe intermédio da DAF, Sérgio Almeida, de 22.06.2020, presente a informação 12/2020, da Jurista Carla Margarida Costa, proferida a 29.06.2020, assim como informação da Técnica Superior de Recursos Humanos, Regina Quintal, de 07.07.2020, que se transcreve: “Considerando a Informação/Proposta (que se anexa), apresentada em 22-06-2020, pelo Dirigente Intermédio de 3.º Grau, Dr. Sérgio Miguel Marques Almeida, no sentido de se preencher um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Município de Vale de Cambra, Informação/Proposta que foi corroborada pelo Chefe de Divisão, Dr. Rui Pedro Ferreira Valente;-----

Considerando que, o mapa de pessoal do Município de Vale de Cambra para 2020 prevê 13 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico na DAF, sendo que 9 encontram-se ocupados e 4 encontram-se por preencher, existindo a respetiva cabimentação orçamental prevista;-----

Considerando o Aviso n.º 17057/2018, publicado no Diário da República 2.ª Série de 23 de novembro (em anexo), no qual foi publicitado procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de

2020.07.14

trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o exercício de funções na Divisão Administrativa e Financeira (Expediente e Licenciamentos);----

Considerando que, a Lista de Ordenação Final do referido procedimento concursal encontra-se homologada pelo Sr. Presidente com data de 18 de dezembro de 2019, ou seja, nesta data ainda com reserva de recrutamento perfeitamente válida, uma vez que nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 125-A/2019 de 30 de abril a *“reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 2 e no artigo n.º 29.º”* (redação idêntica ao n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril).-----

Considerando o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro no qual compete ao órgão executivo a deliberação que permite o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados.-----

Considerando ainda, a Conclusão/Proposta da Informação 12/2020 da Dr.ª Carla Margarida, a qual transcrevo *“Do enquadramento legal referido e acima transcrito resulta, então, que o preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal de um serviço poderá verificar-se por procedimento concursal ou por consolidação de mobilidade ou cedência de interesse público;*-----

*Resulta ainda que existindo reserva de recrutamento é obrigatório recorrer a esta reserva – o que se explica não só por ser um imperativo legal mas também por razões de economicidade e eficácia dos procedimentos;*-----

Considerando que existe cabimentação orçamental; -----

Informo V. Ex.ªs que estão reunidas as condições legais para que seja autorizado pelo Órgão competente a proposta para o preenchimento do posto de trabalho na

carreira/categoria de Assistente Técnico.”-----

**Anexa a Lista Unitária de Ordenação Final**, homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro, em 18.12.2019.-----

**A Senhora Vereadora do Pelouro, Maria Catarina Lopes Paiva**, apresentou o assunto, identificando a necessidade de pessoal no serviço de Mercados e Feiras. Informou que o serviço é efetuado por uma pessoa a contrato há cerca de dois anos, portanto é uma necessidade efetiva.-----

**O Senhor Vereador Nelson da Silva Martins** colocou as seguintes questões: ----

- Há necessidade efetiva e avaliada deste recurso?-----
- Este assunto vem agora a deliberação da Câmara Municipal, nomeadamente com a lista unitária de ordenação final, em que coincidentemente as duas candidatas seriadas em primeiro e segundo lugar têm a mesma pontuação na entrevista pessoal de seleção (18,67), pelo que perguntou se o recurso é para desempenhar as mesmas e exatas funções definidas aquando da abertura do concurso?-----
- Houve alguma reclamação desde que foi aberto o procedimento?-----

**Em resposta, a Senhora Vereadora Catarina Paiva** informou que aquando da abertura do procedimento ficou definido que posteriormente se recorreria à reserva de recrutamento, evitando a abertura de novo procedimento. Ressalvou que as funções são exercidas há dois anos a contrato, e que são similares às funções previstas no procedimento. Quanto às reclamações terá de verificar junto do processo e responder posteriormente.-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por maioria de seis votos favoráveis e uma abstenção (do Vereador Nelson da Silva Martins), aprovar a proposta para o preenchimento do posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, para a DAF, por via de reserva de recrutamento da Lista de Ordenação Final homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 18.12.2019, nos termos

e com os fundamentos da informação técnica da DAF/RH de 07.07.2020 e da informação n.º 12/2020 da Jurista Carla Margarida Costa.-----

**De seguida, antecipou-se a análise do ponto 4**, enquanto se aguardava a presença do Técnico Superior da DPAGU, Armando Ribeiro, para prestar esclarecimentos quanto ao ponto n.º 3.-----

#### **4. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA 2020/2021 -**

**DETERMINAÇÃO DAS MENSALIDADES:** Presente informação da Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, de 30.06.2020, do seguinte teor: “Conforme o n.º 1 do art.º 3 da Portaria nº 644-A/2015, consideram-se Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes ou depois do período diário das atividades educativas e durante os períodos de interrupções destas.-----

De acordo com o previsto no Regulamento nº 647/2016 de 11 de Julho, que contempla os apoios a prestar pelo Município às famílias das crianças que frequentam a rede pública de ensino pré escolar e as Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, bem como da Ação Social Escolar no Ensino Básico, compete ao executivo camarário determinar, anualmente, o valor mínimo e máximo da comparticipação familiar das atividades de animação e apoio à família no pré escolar (AAAF), que contempla o serviço de acolhimento (7h30m-9h), o prolongamento de horário, de acordo com o definido pelo Ministério da Educação relativamente ao horário de término das atividades letivas, as interrupções letivas e o serviço de refeição escolar.-----

Em cumprimento do Regulamento em vigor, deverá a Câmara municipal determinar o valor das mensalidades a aplicar, pelo que se deixa à consideração a aprovação das seguintes mensalidades.-----

| Escalões | -----Rend. Percapita | -----Valor mensalidade | -----Valor mens. proposta |
|----------|----------------------|------------------------|---------------------------|
| 1.º      | -----                | 190,50€                | -----*8,00€               |

|           |                    |               |              |
|-----------|--------------------|---------------|--------------|
| 2.º ----- | 190,51€ -----      | 317,50€ ----- | 16,50€ ----- |
| 3.º ----- | 317,51€ -----      | 444,50€ ----- | 33,00€ ----- |
| 4.º ----- | 444,51€ -----      | 635,00€ ----- | 45,00€ ----- |
| 5.º ----- | Sup. 635,01€ ----- |               | 55,00€ ----- |

\*Valor mínimo-----

**Tipologia do serviço prestado-----Comparticipação**

Acolhimento manhã-----20% da mensalidade

Prolongamento da tarde-----80% da mensalidade

As mensalidades aqui propostas mantêm os mesmos valores do ano letivo de 2019-2020.-----

A manutenção do valor das mensalidades, que constituem receitas das Instituições com Acordos de Colaboração com a Câmara Municipal para a dinamização das atividades, pode ter implicações ao nível da auto-sustentabilidade das mesmas por parte das instituições dinamizadoras, pelo que no final do ano letivo e em função dos dados executados será feita uma avaliação rigorosa, podendo haver necessidade de apoiar o seu reequilíbrio por parte da Câmara Municipal.-----

Nestes termos, não haverá lugar à alteração dos Acordos estabelecidos, podendo haver no final do ano letivo, acertos de contas em função da alteração do valor das mensalidades a pagar pelas famílias no âmbito das AAAF.-----

No que se refere às refeições escolares, e de acordo com a legislação em vigor, deverão ser respeitadas as regras que venham a ser publicadas pelo Ministério Público da educação sobre a matéria.-----

Face ao exposto, deverá a Câmara Municipal pronunciar-se quanto ao valor das mensalidades a aplicar no ano letivo de 2020-2021.”-----

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro** informou que os valores são os mesmos do ano anterior.-----

**Acrescentou a Senhora Vereadora do Pelouro, Maria Catarina Paiva,** que no ano passado os valores foram reduzidos, pelo que este ano é proposta a manutenção das mensalidades.-----

**O Senhor Vereador Nelson Martins** deixou um alerta quanto à proporcionalidade do rendimento per capita face à mensalidade, entre o 3.º (7,4) e o 4.º escalão (7,1). Ou seja, até aquele escalão há uma gradatividade que depois é interrompida. -----

**A Câmara Municipal deliberou,** por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a proposta de mensalidades de atividades de animação e apoio à família a aplicar no ano letivo de 2020/2021, nos termos e condições da informação técnica da DASDEC de 30.06.2020.-----

**Chegou à reunião o Técnico Superior da DPAGU, Armando Ribeiro, pelo que o Sr. Presidente da Câmara deu início à análise do ponto 3:-----**

### **3. OPERAÇÃO DE REPARCELAMENTO E OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM ALGERIZ - DELIMITAÇÃO DA ÁREA A SUJEITAR A REPARCELAMENTO:**

Presente, para apreciação, a informação do Técnico Superior da DPAGU, datada 24.03.2020, bem como a Memória Descritiva e a Planta à escala 1/1.1000, designada “Área a sujeitar a reparcelamento e operação de loteamento em Algeriz”, que a acompanham.-----

Presente ainda a informação de 8 de julho, sobre a auscultação prévia efetuada aos proprietários da zona, a quem os serviços deverão prestar os esclarecimentos solicitados.-----

**O Técnico Superior da DPAGU, Armando Ribeiro,** explicou o trabalho desenvolvido até à data, e apresentou os limites propostos para a área a sujeitar a reparcelamento, assim como o levantamento cadastral. -----

Pese embora a situação atual vivida, existe procura de lotes industriais no nosso concelho.-----

2020.07.14

**A Câmara Municipal deliberou**, por maioria de seis votos a favor e uma abstenção (do Vereador Nelson da Silva Martins), aprovar a delimitação da área a sujeitar a reparcelamento, nos termos e condições da informação técnica da DPAGU de 24.03.2020 e Planta à Escala 1/1.000 que a acompanhou, devendo ser notificada a todos os proprietários dos prédios abrangidos, de acordo com o preconizado no n.º 1, do artigo 167.º do RJIGT.-----

**Retomou-se a ordem do Dia.**-----

#### **5. ACEITAÇÃO DE OFERTA DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL -**

**1.º SEMESTRE DE 2020:** Presente informação subscrita pela Assistente Técnica da DASDEC, Ana Maria Pinho, de 07.07.2020, dando nota da listagem de obras oferecidas à Biblioteca Municipal que, ao abrigo da alínea j, do n.º 1, do artigo 33, do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deverão ser aceites pela Câmara Municipal.-----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade dos seus sete membros, aceitar as doações de obras para a Biblioteca Municipal de acordo com a listagem constante da informação técnica da DASDEC/BM de 07.07.2020, assim como agradecer as ofertas.-----

**Retirou-se da reunião o Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes**, dando nota de estar impedido de apreciar o ponto seguinte, por fazer parte dos Órgãos Sociais da AHBVVC.-----

**6. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALE DE CAMBRA: O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, apresentou a sua Proposta de 9 de julho, do seguinte teor: “Proposta-----

- Considerando que no Município não existem corpos de bombeiros profissionais, assentando o socorro e salvamento numa estrutura voluntária, designadamente no corpo de bombeiros voluntários pertencente à Associação Humanitária dos

Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra;-----

- Considerando que o Plano Municipal de Emergência em vigor define o Corpo de Bombeiros da AHBVVLC como responsável pela área de atuação de socorro e salvamento, designadamente das atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, escoramento de estruturas, o resgate ou o desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos.-----

- Considerando que no âmbito do combate à pandemia da COVID-19 se reconhece que o corpo de bombeiros da AHBVVLC esteve e está na linha da frente no transporte de doentes, com o forte acréscimo de despesas com equipamentos de proteção individual a que tal obriga;-----

- Considerando que todas estas intervenções se integram no conceito e âmbito de Proteção Civil, que é atribuição dos Municípios, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Considerando que, nessa medida, este trabalho é desenvolvido no interesse municipal;-----

Proponho que, ao abrigo do disposto na o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, se atribua um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, para o ano de 2020, no valor de 60 000,00€.”-----

Na proposta encontra-se exarada informação financeira, de 9 de julho quanto à existência de fundos disponíveis.-----

Presente à reunião também o Cabimento n.º 1263/2020 de 09 de julho.-----

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que o valor do subsídio no ano anterior havia sido de quarenta mil euros, sendo que este ano propõe a atribuição de sessenta mil euros, tendo em consideração as enormes despesas

acrescidas com os meios e os equipamentos de proteção individual no âmbito da COVID-19.-----

**Usou da palavra o senhor Vereador Nelson da Silva Martins** referindo que ía perguntar o valor do subsídio do ano transato, mas que já foi entretanto informado da majoração de vinte mil euros, pelo que questionou apenas se houve um pedido específico dos Bombeiros, ou se esta majoração se deve apenas à perceção do trabalho prestado e às contingências.-----

**O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro,** esclareceu que os Bombeiros tiveram uma redução de serviços, no que se refere à prestação de serviços de transporte pagos. Num só mês tiveram menos mil serviços. Tiveram ainda um acréscimo de despesa com os equipamentos de proteção, como já referido.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 09.07.2020, de atribuição de um subsídio, no montante de sessenta mil euros (60.000,00€), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, suportada no cabimento n.º 1263/2020 de 09 de julho e na informação financeira, da mesma data, quanto à existência de fundos disponíveis.-----

**Reentrou na reunião o Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes.**-----

**7. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7:** Presente, para aprovação, o auto de medição n.º 7, da empreitada Centro de Artes e Espectáculos de Vale de Cambra.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição n.º 7, da empreitada Centro de Artes e Espectáculos de Vale de Cambra, no valor de dezanove mil, cento e quarenta e cinco euros e cinquenta e

oito cêntimos (19.145,58), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deliberação suportada na informação da fiscalização de 9 de julho e na informação financeira de fundos disponíveis, datada de 1 de julho.-----

**8. ESTUDO PARA A CRIAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO EM TORNO DO PARQUE URBANO (PARQUE DA CIDADE DR. EDUARDO COELHO):** Presente, para apreciação, o estudo para a criação de lugares de estacionamento em torno do parque urbano, remetido por informação datada de 9 de julho, do Técnico Superior da DPAGU, Armando Ribeiro.-----

**O Sr. Presidente, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva** referiu que faria mais sentido criar lugares de estacionamento junto ao bar, onde se verifica um maior aglomerado de carros, pelo que se propõe a não implementação do estudo.

**O senhor Vereador do Pelouro das Obras Particulares, António Alberto Gomes** informou ainda da pretensão de particulares em adquirir as partes sobrantes das parcelas da obra do parque urbano, não utilizadas, por forma a viabilizar projetos de construção na zona.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos, com duas abstenções (dos Vereadores Ana Isabel Soares Ferreira e Nelson da Silva Martins) não implementar o estudo para a criação de lugares de estacionamento em torno do Parque Urbano.-----

**Declaração de voto da Senhora Vereadora Ana Isabel Soares Ferreira:**

*“Concordo com o estudo, pois estamos a criar mais estacionamento. Se a faixa que é adjacente à via já é do Município penso que seria de todo o valor, em termos gerais e globais, que houvesse ali mais estacionamento. Mas, também não tenho dados específicos para saber as necessidades reais do estacionamento ou não. Daquilo que eu vejo, enquanto cidadã, é que existe estacionamento abusivo na parte mais chegada ao bar e, principalmente ao*

*domingo, o restante estacionamento está cheio. Obviamente se formos lá à semana as pessoas estão em incumprimento na mesma porque querem colocar o estacionamento no local mais próximo, e para baixo os estacionamentos estão vazios. Mas, em termos gerais, eu concordo com o estudo, até porque há ali uma faixazinha. Se entretanto, o privado entra em litígio ou não com a Câmara, para isso a Câmara terá instrumentos de proteção, por exemplo as expropriações. Se o terreno em causa é da Câmara Municipal não se deverá perder esse terreno em favor do interesse privado.”-----*

**9. PARQUE URBANO – PROPOSTA DE HÉLDER FILIPE PINHEIRO ROSA PARA AQUISIÇÃO DE PARTE SOBRANTE DA PARCELA 104:**

Foi presente à reunião, informação datada de 9 de julho, do Técnico Superior da DPAGU, Armando Ribeiro, relativa ao requerimento do Sr. Hélder Filipe Pinheiro Rosa propondo-se adquirir a parte sobrance da parcela 104 da obra do Parque Urbano. A área pretendida é de 97.10m2.-----

**Presentes à reunião o Técnico Superior da DPAGU, Armando Ribeiro e a Jurista da Câmara Municipal, Isabel Mariano,** prestaram os esclarecimentos solicitados, relativos aos pontos 9 e 10 da ordem do dia. A Jurista informou da necessidade de proceder a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, antes de se poder alienar o trato de terreno.-----

**A Câmara Municipal deliberou,** por maioria de cinco votos a favor e dois votos contra (dos Vereadores Ana Isabel Soares Ferreira e Nelson da Silva Martins) publicitar a intenção de desafetar do domínio público para o domínio privado do Município de um trato de terreno com a área de 97,10m2, que é parte sobrance da parcela 104 da obra do Parque Urbano e vias circundantes, com vista à sua futura alienação.-----

**Declaração de voto do Senhor Vereador Nelson da Silva Martins:** “O bem-

*comum que eventualmente seria consubstancializado com uma nova área de estacionamento foi preterido face à subordinação ao interesse privado, pelo que voto contra.*”-----

**10. PARQUE URBANO – PROPOSTA DE ANTÓNIO MANUEL DE ALMEIDA SOARES PARA AQUISIÇÃO DE PARTE SOBRANTE DA PARCELA 142:** Foi presente à reunião, informação datada de 9 de julho, do Técnico Superior da DPAGU, Armando Ribeiro, relativa ao requerimento do Sr. António Manuel de Almeida Soares propondo-se adquirir a parte sobrança da parcela 142 da obra do Parque Urbano. A área pretendida é de 119m2.-----

**Presentes à reunião o Técnico Superior da DPAGU, Armando Ribeiro e a Jurista da Câmara Municipal, Isabel Mariano,** prestaram os esclarecimentos solicitados, relativos aos pontos 9 e 10 da ordem do dia. A Jurista informou da necessidade de proceder a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, antes de se poder alienar o trato de terreno.-----

**A Câmara Municipal deliberou,** por maioria de cinco votos a favor e dois votos contra (dos Vereadores Ana Isabel Soares Ferreira e Nelson da Silva Martins) publicitar a intenção de desafetar do domínio público para o domínio privado do Município de um trato de terreno com a área de 119m2, que é parte sobrança da parcela 142 da obra do Parque Urbano e vias circundantes, com vista à sua futura alienação.-----

**Declaração de voto do Senhor Vereador Nelson da Silva Martins:** “*O bem-comum que eventualmente seria consubstancializado com uma nova área de estacionamento foi preterido face à subordinação ao interesse privado, pelo que voto contra.*”-----

**11. PROPOSTA DE DESCONTOS NAS TAXAS DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO:** O Senhor Vereador do Pelouro, José

**Alexandre Coutinho Bastos Pinho, enquadrou e apresentou a sua Proposta de 8 de julho**, do seguinte teor: “De acordo com o artigo 29.º do “Regulamento para Estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície de Duração Limitada”, a Câmara Municipal pode, em qualquer altura, determinar descontos a incidir em qualquer um dos regimes tarifários do Parque Subterrâneo, com o objetivo a incentivar a utilização do mesmo.-----

Estes incentivos foram um dos fatores que tiveram na origem na maior taxa de utilização do parque subterrâneo no segundo semestre dos dois anos anteriores, como se pode constatar no quadro de evolução da faturação do parque subterrâneo desde a sua inauguração (dados obtidos no software de gestão do parque subterrâneo):-----

| Ano  | Facturação   |              |             |
|------|--------------|--------------|-------------|
|      | 1.º semestre | 2.º semestre | Total       |
| 2010 | 0,00 €       | 8 240,05 €   | 8 240,05 €  |
| 2011 | 6 067,60 €   | 13 714,70 €  | 19 782,30 € |
| 2012 | 6 513,30 €   | 9 461,00 €   | 15 974,30 € |
| 2013 | 10 473,05 €  | 12 312,95 €  | 22 786,00 € |
| 2014 | 8 978,30 €   | 10 111,72 €  | 19 090,02 € |
| 2015 | 8 434,30 €   | 10 257,40 €  | 18 691,70 € |
| 2016 | 9 903,50 €   | 12 455,95 €  | 22 359,45 € |
| 2017 | 11 416,30 €  | 12 910,25 €  | 24 326,55 € |
| 2018 | 15 196,25 €  | 28 290,05 €  | 43 486,30 € |
| 2019 | 14 798,40 €  | 29 857,50 €  | 44 655,90 € |
| 2020 | 10 320,70 €  |              | 10 320,70 € |

Dos incentivos implementados nos anos anteriores, o que resultados mais evidentes obteve, foi o desconto de 20% sobre o preço das avenças, algo que facilmente poderá ser depreendido através da leitura do quadro seguinte. Este desconto apenas foi aplicado no segundo semestre de 2018 e 2019 e teve o seu término no final do respetivo ano.-----

2020.07.14

| Ano  | Modalidade                 | Faturação    |              |             |
|------|----------------------------|--------------|--------------|-------------|
|      |                            | 1.º semestre | 2.º semestre | Total       |
| 2018 | Avença 24h                 | 5 922,20 €   | 12 552,00 €  | 18 474,20 € |
|      | Avença Diurna              | 1 765,65 €   | 4 755,70 €   | 6 521,35 €  |
|      | Avença Noturna             | 225,00 €     | 151,50 €     | 376,50 €    |
|      | Avença Diurna (Dias úteis) | 0,00 €       | 3 188,50 €   | 3 188,50 €  |
|      | Sub-total Avenças          | 7 912,85 €   | 20 647,70 €  | 28 560,55 € |
|      | Rotativo                   | 7 282,40 €   | 7 642,35 €   | 14 924,75 € |
|      | Total                      | 15 195,25 €  | 28 290,05 €  | 43 485,30 € |
| 2019 | Avença 24h                 | 5 160,00 €   | 13 819,80 €  | 18 979,80 € |
|      | Avença Diurna              | 1 858,20 €   | 4 225,30 €   | 6 083,50 €  |
|      | Avença Noturna             | 249,30 €     | 304,20 €     | 553,50 €    |
|      | Avença Diurna (Dias úteis) | 846,00 €     | 3 988,40 €   | 4 834,40 €  |
|      | Sub-total Avenças          | 8 113,50 €   | 22 337,70 €  | 30 451,20 € |
|      | Rotativo                   | 6 684,90 €   | 7 519,80 €   | 14 204,70 € |
|      | Total                      | 14 798,40 €  | 29 857,50 €  | 44 655,90 € |

Considerando que as avenças efetuadas no segundo semestre de 2018 e 2019 corresponderam a quase 49% dos proveitos da totalidade desses dois anos e que a maioria das avenças é renovada no segundo semestre de 2019, propõe-se um desconto de 20% à tabela de taxas para os regimes de avença, até ao final do presente ano.-----

Pretende-se com a esta estratégia que quem atualmente tenha uma avença a renove nas mesmas condições da anterior e que sejam captados novos avençados, atendendo à cada vez maior divulgação e aceitação do parque subterrâneo.-----

Pretende-se também compensar a baixa utilização do parque subterrâneo durante o primeiro semestre de 2020, claramente afetado pela pandemia Covid-19.-----

Estes descontos deverão ser implementados no dia 1 de Agosto, por uma questão de divulgação atempada.”-----

**A Câmara Municipal** deliberou, por maioria de seis votos a favor e um voto contra (do Vereador Nelson da Silva Martins), aprovar a proposta de 8 de julho, do

Senhor Vereador do Pelouro, José Alexandre Pinho, de desconto de 20% à tabela de taxas do parque subterrâneo para os regimes de avença, a vigorar do dia 1 de agosto e até ao final do ano de 2020.-----

**Declaração de voto do Senhor Vereador Nelson da Silva Martins:** *“De incentivo em incentivo, de desconto em desconto, vamos evidenciando que não seria necessário construir o buraco do parque de estacionamento subterrâneo. O utilizador deverá pagar os custos pela utilização do serviço, porquanto os Municípios do Concelho não se resumem àqueles que usufruem do parque de estacionamento subterrâneo da Cidade de Vale de Cambra.”*-----

**12. VIA PEDONAL E CICLÁVEL ESTRUTURANTE NAS LIGAÇÕES NORTE/SUL – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3:** Presente, para aprovação, o auto de medição n.º 3, da empreitada Via Pedonal e Ciclável Estruturante nas Ligações Norte/Sul.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, um voto contra (da Vereadora Ana Isabel Soares Ferreira) e uma abstenção (do Vereador Nelson da Silva Martins), aprovar o auto de medição n.º 3, da empreitada Via Pedonal e Ciclável Estruturante nas Ligações Norte/Sul, no valor de cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove euros e trinta e três cêntimos (124.409,33), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deliberação suportada na informação da fiscalização de 9 de julho e na informação financeira de fundos disponíveis, datada de 9 de julho.-

**Declaração de voto da Senhora Vereadora Ana Isabel Soares Ferreira:** *“Em consonância com o que eu referi no ponto 10, da ata do dia 30 de junho, o que está aqui em causa não é só a alteração dos materiais, com todo o respeito aos técnicos internos que tiveram melhores condições técnicas para analisar o projeto, mas sim de se ter solicitado ao Autor do Projeto uma opinião e ele continuou a dizer que não havia problemas nenhuns, que os materiais se*

*coadunavam com o que estaria correto para a zona. Por isso, eu continuo a dizer que prefiro manter o respeito ao Autor do Projeto.*-----

*Outra questão é que tenho dúvidas que não seja necessário renovar os pedidos de Parecer às Entidades externas, como CCDRN, etc, pelo facto de se estarem a alterar os materiais, alterando assim os pressupostos base do projeto inicial. Para isso seria importante que a Câmara Municipal pedisse um parecer jurídico quanto a essa questão.*-----

*Só por isso o meu voto é contra. Não sou contra o projeto, sou a favor do projeto.”*

### **13. PROPOSTA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ACESSO ÀS PISCINA MUNICIPAIS – SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DE VALE DE CAMBRA:** Na sequência do requerido pelo Presidente dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra, presente informação do Técnico Superior das Piscinas Municipais, Daniel Bastos, do seguinte teor: “Na sequência do pedido efetuado pelos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra, serve a presente para propor, ao abrigo da alínea a) do n.º 8 do art. 7.º do Regulamento de Taxas e licenças do Município:-----

a) a isenção parcial (50%) das taxas de acesso às Piscinas Municipais Descobertas para sócios dos serviços sociais;-----

b) a criação de turmas de natação ou hidroginástica em horários off peak (início da manhã ou horário de almoço) para trabalhadores e sócios dos SSPCMVC, beneficiando da mensalidade de grupo existente;-----

c) Manter o acesso gratuito aos trabalhadores e sócios dos SSPCMVC no regime de banhos livres na Piscina Municipal Coberta, previsto no respetivo regulamento da instalação; -----

Através destas medidas a Câmara Municipal procurará:-----

2020.07.14

- promover a saúde e bem estar dos seus trabalhadores e sócios dos SSPCMVC;
- incentivar a prática regular de atividade física, de forma a melhorar a condição física destes e o seu desempenho no local de trabalho (trabalhadores felizes são mais produtivos);-----
- possibilitar a ocupação saudável dos tempos livres dos trabalhadores e descendentes que sejam sócios;-----
- Investir nos trabalhadores, procurando cuidar e transmitir que estes são importantes para a organização;-----
- Reconhecer a importância da coletividade — SSPCMVC.”-----

Presente no processo uma informação jurídica datada de 08.07.2020, prestada pela Jurista Isabel Mariano, subordinada ao assunto: “Das garantias de imparcialidade/impedimentos”.-----

Na sequência do requerido pelos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra, a Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor e dois votos contra (dos Vereadores António Alberto Almeida de Matos Gomes e Nelson da Silva Martins), nos termos e com os fundamentos da informação técnica 08 de julho e, ao abrigo do disposto na alínea a, do n.º 8, do artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, aprovar o seguinte:----

- A isenção parcial (50%) das taxas de acesso às Piscinas Municipais Descobertas para sócios dos SS;-----
- A criação de turmas de natação e hidroginástica em horários *off peak* (início da manhã ou horário de almoço) para trabalhadores e sócios dos SSPCMVC, beneficiando da mensalidade de grupo existente;-----
- Manter o acesso gratuito aos trabalhadores e sócios dos SSPCMVC no regime de banhos livres na piscina municipal coberta, previsto no respetivo

regulamento da instalação.-----

**Declaração de voto do Senhor Vereador Nelson da Silva Martins:** *“Sou contra qualquer isenção, total ou parcial, que não contemple a totalidade dos utilizadores deste serviço.”*-----

**14. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA –  
APROVAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA E DEVOLUÇÃO DE RETENÇÕES JÁ**

**DEDUZIDAS:** Presente informação do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, datada de 06.07.2020, do seguinte teor: “No seguimento do ofício apresentado pela empresa Socértima referente à obra *Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra* e informação técnica do Eng.º Paulo, a solicitar a aprovação da garantia bancária nº 9623004881814, no valor de 153.750,00 euros, para substituição das retenções dos 5% nos autos de medição, informo que já foram realizados seis autos de medição. Solicita-se que se reembolse à firma Socértima, Ld.<sup>a</sup> o valor de 8.956,84 euros, referente aos autos de medição do nº 1 ao 5 já liquidados. Relativamente ao auto de medição nº 6, que foi aprovado em Reunião de Câmara, mas ainda não liquidado com uma retenção no valor de 552,13 euros. Face ao exposto, proponho a aprovação em Reunião de Câmara da Garantia Bancária nº 9623004881814, no valor de 153.750,00 euros e a devolução das retenções já deduzidas no valor de 9.508,97 euros, referentes aos autos de 1 a 6, uma vez que já existe a garantia bancária.”-----

**O Senhor Vereador Nelson Martins** perguntou se já havia uma garantia bancária, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que, para este efeito, é única e que é um procedimento normal. A garantia bancária para entrar em obra é diferente desta e é obrigatória.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a garantia bancária n.º 9623004881814, no valor de 153.750,00€ e a devolução

2020.07.14

das retenções já deduzidas no valor de 9.508,97€, referentes aos autos de medição n.º 1 a n.º 6, da empreitada Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra.-----

**15. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----**

- **Presente, listagem de** despachos proferidos, no período de 1 de julho a 14 de julho, pelo senhor Vereador do Pelouro, António Alberto Almeida de Matos Gomes, com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017, que se sintetizam no seguinte:---

**Processos deferidos:-----**

**Nº Proc.-----Nome-----Freguesia---Tipologia-----Processo**

21/20-----António Jorge Fernandes Costa-----Rôge-----Habitação-----Arquitetura

69/17-----Polisport imobiliária, Lda-----S. P. Cast.-----Habitação-----Arquitetura

A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida listagem.-----

**- Apreciação e votação de processos e/ou Requerimentos:-----**

\* **Processo n.º 34/19 - Req.º 1400/19, de Ramos & Ramos, Lda: A Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 01.07.2020.-----

\* **Processo n.º 47/20 – Req.º 772/20, de Ernesto de Andrade Figueiredo Moreira:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 29.06.2020.-----

**16. Informações: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 30 de junho a 13 de julho de 2020, no valor total líquido de seiscentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos (€ 663.164,56).-----

2020.07.14

- Requerimento de férias do Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, para o período de 3 a 14 de agosto, deferido pelo Sr. Presidente da Câmara a 13.07.2020;-----

- Informação da Veterinária Municipal, Helga Pissarra, datada de 06.07.2020, sobre a Campanha de Vacinação Antirrábica.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

- **Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas na presente reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e trinta minutos, o  
**Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Pinheiro e  
 Silva, encerrou a reunião**, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por  
 todos os presentes, é assinada por si e pela Assistente Técnica Marta Simão, que  
 a secretariou.-----

[illegible]

This image shows a full page of white paper with horizontal dashed lines, typical of primary school handwriting practice paper. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.